

RESOLUÇÃO CONSEACC/SP 5/2013

REFERENDA A PORTARIA CONSEACC/SP 1/2013, QUE EXCLUI PRÉ E CORREQUISITOS DO CURRÍCULO 0001-B, DO CURSO DE PSICOLOGIA, DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de agosto de 2013, constante do Parecer CONSEACC/SP 11/2013, Processo CONSEACC/SP 11/2013, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria CONSEACC/SP 1/2013, que exclui pré e correquisitos do currículo 0001-B, do curso de Psicologia, do Campus São Paulo da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO A SER RETIRADO	CORREQUISITO A SER RETIRADO
GR00770 – Psicometria e Avaliação da Inteligência	GR00346 – Estatística Aplicada à Pesquisa Científica	
GR00260 – Estágio Supervisionado Básico em Psicologia do Desenvolvimento	GR00760 – Psicologia do Desenvolvimento: Infância	GR00759 – Psicologia do Desenvolvimento: Adolescência e Vida Adulta

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2013.

Profa. Simone Cristina Spiandorello
Diretora de Campus – São Paulo

